

PORTARIA N.º 002/2022

“Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte ao Sr. ODACIR RIZZATTO”

ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA BACHINI, Diretora Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POTIRENDABA – IPREMP**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. **ODACIR RIZZATTO**, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º da CF, também no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 003/2005.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 002/2022, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao dependente **ODACIR RIZZATTO**, RG n.º 56.232.318-1-SSP/SP, CPF/MF n.º 279.920.809-63, nascido em 06/06/1958.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a integralidade da última remuneração recebida pelo servidor falecido, que corresponde a **R\$ 1.325,65 (um mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS, para preservação do valor real.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Potirendaba/SP, 10 de fevereiro de 2022.



ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA BACHINI
Diretora Executiva



GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI

Homologo:

Prefeita Municipal